



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletim Informativo

Boletim Informativo
N.º 09/2016

REUNIÃO:

• Plenário de
28/06/2016

SUMÁRIO: (Pág)

Actas	2
Formação contínua	2
Licença especial em Macau	2
Reclamações	3

Junho de 2016

Presenças:

Presidente

Procuradora-Geral da República, Dra. Maria Joana Raposo Marques Vidal

Vogais

- Procuradores-Gerais Distritais de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora, respectivamente, Drs. Maria José Capelo Rodrigues Morgado, Maria Raquel Ribeiro Pereira Desterro Almeida Ferreira, Euclides José Dâmaso Simões e Alcides Manuel Rodrigues;
- Procurador-Geral-Adjunto Dr. Vítor Manuel Silva de Almeida Guimarães;
- Procuradores da República Dr.ª Ana Cristina dos Santos Silva Ermida;
- Procuradores-Adjuntos, Drs. Sandra Elisabete Milheirão Alcaide, Jorge Manuel Alves de Oliveira (Membro permanente) e Ricardo Rodrigues da Costa Correia Lamas;
- Membros eleitos pela Assembleia da República, Drs. Alfredo José Leal Castanheira Neves, José António de Melo Pinto Ribeiro, António José Barradas Leitão (Membro permanente) e João Luís Madeira Lopes;
- Membros designados por Sua Excelência a Ministra da Justiça, Professor Doutor José Joaquim Gomes Canotilho e Dr. Augusto Godinho Arala Chaves.

Secretário

Secretariou a sessão o Secretário da Procuradoria-Geral da República, Dr. Carlos Adérito da Silva Teixeira .

ACTAS

- O Conselho procedeu à aprovação da acta da reunião em Plenário de 14 de Junho de 2016.

FORMAÇÃO CONTÍNUA

- O Conselho procedeu à aprovação do plano de formação contínua de magistrados, a ministrar pelo Centro de Estudos Judiciários durante o ano de 2016/2017.

LICENÇA ESPECIAL EM MACAU

- Autorização para magistrados do Ministério Público exercerem funções ao abrigo de licença especial na Região Administrativa Especial de Macau (Lei n.º 51/99, de 24 de Outubro).

O Conselho aprovou uma deliberação com o seguinte teor:

- A licença especial para o exercício transitório de funções de Magistrado do Ministério Público na RAEM é concedida por um período de quatro anos, renovável por uma vez.
- O Procurador da RAEM informa o CSMP sobre os lugares a preencher por magistrados do Ministério Público da República Portuguesa, respectiva categoria e conteúdo funcional, com vista a divulgação e consequente apresentação de candidatura pelos interessados.
- As candidaturas, fundamentadas e devidamente acompanhadas por notas curriculares e demais documentos considerados necessários e úteis, serão apresentados ao CSMP, o qual os remeterá ao Ministério Público da RAEM.
- A selecção do magistrado é da competência do Ministério Público da RAEM, nos termos do n.º 1 do artigo 5º da Lei n.º 51/99, de 24 de Junho.
- Os requerimentos da licença e demais procedimentos obedecem ao disposto na Lei n.º 51/99, de 24 de Junho.

Absteve-se o Dr. José Pinto Ribeiro.

- Pedido de renovação da licença especial que o procurador da República, Lic. Joaquim Teixeira de Sousa, vem exercendo no Ministério Público da Região Administrativa Especial de Macau.

Relator: Dr. Barradas Leitão

O Conselho deliberou autorizar a renovação da referida licença, por mais 2 anos.

Abstiveram-se os Drs. Maria Raquel Desterro e José Pinto Ribeiro.

ACTAS

FORMAÇÃO CONTÍNUA

LICENÇA ESPECIAL EM MACAU

ACTAS

FORMAÇÃO
CONTÍNUA

LICENÇA ESPECIAL EM MACAU

RECLAMAÇÕES

5. O Reclamação da deliberação da Secção Disciplinar, que aplicou a Sra. procuradora-adjunta a pena disciplinar de aposentação compulsiva.

Relator: Dr. José Pinto Ribeiro

Tendo o relator apresentado projecto de acórdão no sentido de ser concedido provimento parcial e fixada à reclamante a pena de advertência, foi tal proposta rejeitada, com os votos contra de todos os membros do Conselho, à excepção do relator e do Dr. António Barradas Leitão, que se absteve.

Consequentemente, serão os autos redistribuídos e submetidos a decisão em ulterior sessão do Conselho.